

RESOLUÇÃO Nº 729 de 09/09/2020 – Consu

Autoriza criação de polo de Graduação e Pós-Graduação a distância da **Universidade Positivo (UP)**.

O **Conselho Universitário (Consu)**, órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, considerando:

- a) O Decreto nº 9.057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade a distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

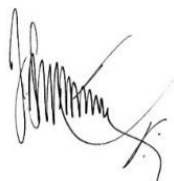
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do seguinte polo da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade a distância:

UNIVERSIDADE POSITIVO – POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA					
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MANTENEDOR	CIDADE	UF	ENDEREÇO
MV QUALIFICACAO PROFISSIONAL E IDIOMAS LTDA	31.629.849/0001-52	DAIANNY VIANA BORSATTO	ARAQUARI	SC	RODOVIA SC 301, 7231 – CEP: 89245-000 - ITINGA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 09 de setembro de 2020.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Universitário (Consu)